

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006 /2022

Dispõe sobre a Contratação de Profissionais para a Implantação da Ginástica Laboral para Servidores da Prefeitura Municipal de Maracanaú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de indicação que determina Contratação de Profissionais para a implantação da Ginástica Laboral para os Servidores da Prefeitura Municipal de Maracanaú.

Art. 2º - O objetivo principal buscar a promoção da saúde do trabalhador através de sessões que, comumente, terá a duração de 12 a 15 minutos e serão realizadas antes, durante ou após a jornada de trabalho.

Art. 3º - Os principais objetivos serão: minimizar impactos negativos provenientes do sedentarismo na vida e saúde do trabalhador; melhorar a postura; diminuir a tensão muscular desnecessária; promover a integração social; melhorar o relacionamento interpessoal; reforçar a autoestima; melhorar a capacidade de concentração do trabalho; entre outros.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com as outras esferas do Poder Público a fim de garantir a contratação de profissionais e com isso ter maior visibilidade ao Projeto.

Art. 5º - O Projeto abrangerá todas as secretarias atuantes na prefeitura.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de janeiro de 2022.

Justificativa

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de indicação para o poder executivo, dispondo sobre **Implantação da Ginástica Laboral na Prefeitura Municipal de Maracanaú**, tendo como justificativa para o seu desenvolvimento a promoção e prevenção da saúde dos funcionários da Prefeitura de Maracanaú.

Os objetivos são reduzir o esforço na execução das tarefas diárias, melhorar a postura, combater o estresse, entre inúmeros outros. O projeto será desenvolvido inicialmente em 3(três) secretarias da prefeitura, totalizando 194(cento e noventa e quatro) funcionários e posteriormente, será estendido a todas as mesmas. As atividades a serem desenvolvidas nas aulas terão duração de 10 a 15 minutos e poderão ser realizadas 2 a 3 vezes na semana, Para as aulas, serão desenvolvidos exercícios de alongamento, fortalecimento da musculatura, relaxamento, exercícios de respiração e ainda dinâmicas em grupos. Este projeto será de suma importância para a saúde dos colaboradores da prefeitura, e conseqüentemente proporcionará a redução de afastamentos em função de doenças relacionadas ao trabalho.

Deste modo, submetemos à superior consideração do plenário o seguinte projeto.



Márcio Pereira Caetano
Vereador
DEMOCRATAS